



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 06.117.071/0001-55

DECRETO Nº308/2019-GP

Institui a Comissão Processante para apuração de acúmulo de cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento dos Servidores Públicos Municipais de Buriti, Lei nº 409/91, em seu art. 137, §1º e art. 138:

CONSIDERANDO relatório de vínculos de ativos, inativos e instituidores de pensão, enviado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA, que apurou a existência de dois ou mais vínculos de servidores municipais;

CONSIDERANDO a vedação pela Constituição Federal, art. 37, XVI, a,b e c, e art.118 da Lei nº 8.112/90, cumulada com o art. 121 da Lei 409/91, quanto a configuração de ato ilícito nos casos de acumulações indevidas de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar comissão para apurar, processar e julgar, toda e qualquer irregularidade quanto às acumulações indevidas de cargos dos servidores do Município de Buriti-MA que se tiver conhecimento.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a referida comissão serão os seguintes:

- JOSÉ RIBAMAR DA SILVA – Matrícula nº 1071-1 – Presidente
- FRANCISCA ERONILDES LINHARES DE MENESES–Matrícula nº382-1 – Secretária
- NAHILTON VASCONCELOS LIMA – Matrícula nº 59-1 – Membro

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 24 de abril de 2019.

Lourinaldo Batista da Silva
Prefeito Municipal – Buriti/MA

Certifico que o presente Decreto nº 308/2019, foi publicado e afixado nos locais de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti.

Buriti-MA, 24 de abril de 2019.